



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

**Processo TC** 3989/989/23  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Cândido Rodrigues  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES  
**Período** 12/2023  
**Relator** Dra. Cristiana de Castro Moraes  
**Unidade Fiscalizadora** UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA  
**Responsável** FABRICIO ANTONIO RONCOLLI  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 355.138.778-80  
**Período de Gestão** 01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exhibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

## 1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

### 1.1 - Contribuição Patronal (Visão da Prefeitura)

Receita Prevista	Receita Arrecadada	Variação
R\$ 2.031.829,00	R\$ 970.951,83	52,21%

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Contribuição Patronal (incluída a contribuição suplementar quando houver), podendo revelar o descumprimento ao art. 24, § 1º, II, da Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009 e prejuízo ao disposto no art. 5º, I, "b", da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008.

### 1.2 - Compensação Previdenciária (Visão da Prefeitura)

<b>Receita Prevista</b>	<b>Receita Arrecadada</b>	<b>Varição</b>
R\$ 34.292,00	R\$ 3.693,66	89,23%

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização das providências cabíveis visando o recebimento dos recursos decorrentes de compensação previdenciária, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à compensação previdenciária, em possível descumprimento ao disposto no art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

## **2 - Assunto de Fiscalização: Avaliação dos Parcelamentos com o RPPS**

### **2.1 - Confronto entre o valor total previsto e recebido acumulados até o quadrimestre**

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no quadrimestre em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS dos parcelamentos listados abaixo:

<b>Número parcelamento</b>	<b>Valor total previsto no período</b>	<b>Valor total recebido no período</b>	<b>Varição</b>
23162013	R\$ 2.490,00	R\$ 2.174,52	12,67%

Esta análise pode revelar o descumprimento ao art. 24, § 1º, IV, da Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009 e prejuízo ao atendimento do art. 40, caput, da Constituição Federal, do art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, que tratam da preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, bem como do disposto no art. 5º, I, "d", da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008 (critérios para emissão de CRP).

**Data da Geração:** 26/03/2024  
**Hora da Geração:** 15:35:39